



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

*Câmara*  
157

LEI Nº 581 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede a Representação Mensal aos Procuradores Jurídicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Representação Mensal aos Procuradores Jurídicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 05 de dezembro de 1985.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.

### PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.  
está protocolado sob nº 3.416 à fls. 163

Secretaria da CM 06.1.12.19 85

*Elis Antônio Ferraz*  
PROTOCOLISTA GERAL